

PORTARIA ANAC Nº 558/SAR, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 9707-04/DAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica FLY PROPAGANDA AÉREA LTDA., nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.011481/2013-57, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 244/2013/DAR/SAR/UR/RIODEJANEIRO-ANAC, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA